

Tipificação resumida: Transitar com o veículo excedendo a CMT acima de 1000 kg			Cód. Enquadramento: 690-40
Amparo legal: Art. 231, X			
Tipificação do enquadramento: Transitar com o veículo excedendo a capacidade máxima de tração			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Retenção do veículo e transbordo de carga excedente	
Infrator: Proprietário	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da infração: Mediante abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo ou combinação de veículos excedendo a CMT acima de 1000 kg o limite estabelecido pelo fabricante, já admitido o percentual de tolerância, aferido por equipamento de pesagem.	Veículo ou combinação de veículos excedendo a CMT até 600 kg o limite estabelecido pelo fabricante, utilizar enquadramento específico: 688-20, art 231, X	Na verificação de peso por NF, deverá ser considerada a Tara do veículo.	Descrever a situação observada: Ex: "valor da CMT -30.000 kg verificado no CRLV nº xxx" ."valor da CMT - 30.000 kg verificado na plaqueta de identificação do fabricante".
Veículo ou combinação de veículos excedendo a CMT acima de 1000 kg o limite estabelecido pelo fabricante, verificado por meio do peso declarado na nota fiscal, conhecimento ou manifesto de carga, não sendo admitido qualquer tolerância sobre o peso declarado.	Veículo ou combinação de veículos excedendo a CMT entre 601 e 1.000 kg o limite estabelecido pelo fabricante, utilizar enquadramento específico: 689-00, art. 231, X	TARA Peso próprio do veículo acrescido dos pesos da carroceria e equipamento, do combustível - pelo menos 90% da capacidade do (s) tanque (s), das ferramentas e dos acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em kg.	Em caso de autuação por NF ou manifesto: Descrever a situação observada: Ex: "tara do veículo (kg) e o(s) peso(s) (kg) declarado(s) na(s) NF e/ou manifesto nº xx, emitida(s) pela empresa xxxx".
	Veículo fiscalizado por meio de NF e esta não contém a informação do peso da carga em kg.	CMT Capacidade Máxima de Tração - estabelecida pelo fabricante ou importador.	
	Veículo fiscalizado por meio de NF, sem inscrição da tara.		
Regulamentação: Resolução 258/2007 CONTRAN Art.14 As infrações por exceder a Capacidade Máxima de Tração de que trata o inciso X do art. 231 do CTB serão aplicadas a depender da relação entre o excesso de peso apurado e a CMT, da seguinte forma: a) até 600kg infração : média = R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos); b) entre 601 kg e 1.000kg infração : grave = R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); c) acima de 1.000kg infração : gravíssima = 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), aplicados a cada 500kg ou fração de excesso de peso apurado.			